

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.647/2015

de 04 de Agosto de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições contidas no Inciso III do Art. 4º da Lei nº 1.790, de 19 de Dezembro de 2014 – LOA, republicada em 13 de Março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.061.0006.2002	– Manutenção da atividade Secret. de Assuntos Jurídicos.....	R\$	4.800,00
3.3.90.39.00	Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.03.03	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
04.122.0010.2007	– Melhorias das atividades administrativas.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.08.01	UNIDADES DE SAÚDE		
10.301.0027.2026	– Atendimento à população em geral.....	R\$	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
10.301.0027.2026	– Atendimento à população em geral.....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.09.01	ENSINO INFANTIL		
12.365.0032.2031	– Possibilitar Ingresso e Manut. Aluno no Ensino.....	R\$	70.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
02.09.01	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0034.2035	– Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino médio e universitário.....	R\$	108.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
02.09.07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
12.306.0036.2043	– Manter e melhorar distribuição de alimentos.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL.....			R\$ 243.800,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2003	– Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$	5.800,00
3.3.90.36.00	Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Física		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02.08.01	UNIDADES DE SAÚDE		
10.301.0027.2026	– Atendimento a população em geral.....	R\$	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
10.301.0027.2026	– Atendimento à população em geral.....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.09.02	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
12.365.0033.2033	– Possibilitar ingresso e manut. alunos.....	R\$	70.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.0035.2037	– Possibilitar acesso ao ensino médio e universitário.....	R\$	108.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
02.09.07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
12.306.0036.1048	– Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
12.306.0036.1049	– Aquisição de equip. e mat. permanente.....	R\$	9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	TOTAL.....	R\$	243.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Agosto de 2015.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO